



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 569 / 2016

CASTRAÇÃO DE CÃES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura implante meios ou estabeleça um convênio para a castração de cães.

Justificativa:

A proliferação de cães de rua incomoda a população e gera despesas para o município com a manutenção de canil etc. Sugiro que o Sr. Prefeito implante meios de realizar a castração de cães, especialmente fêmeas, seja através do veterinário que presta serviços ao município ou estabelecendo convênio com alguma ONG ou órgão do governo estadual.

Essa castração abrange tanto os cães que são recolhidos ao canil quanto os de particulares que não tenham condições financeiras de arcar com esse serviço mas que o desejem realizá-lo.

Rio Pomba/MG, 28 de março de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ